



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FABIANO ROBERTO TOMASINI	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Email: societario@contabilidadetomasini.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	
NIRE: 42204656049	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20133350983	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.759.327.755.82	
Emissão: 18/07/2023 17:25:41	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 238825574





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Nacional do Registro do Comércio
 Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
 do Estado de Santa Catarina

JUCESC 2571

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

13/335098-3

06 DEZ 2013

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA: 206-2 (Vide Tabela 1)

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**
(de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 1.232/01)

requera V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	0002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS

REGIN

Itapema/SC

Local: 06 de 11 de 2013
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **GERALDO MULLER DOS SANTOS**

Assinatura: *Geraldo Muller dos Santos*
 Telefone de contato: 47-3368/0373

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial (ais) (qualific) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data: _____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

19 DEZ 2013

Nelson Gomes Mattos Júnior
 Vogal JUCESC
 Poder Judiciário - Santa Catarina

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Presidência da Turma _____

Vogal _____

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

JUCESC 2573

JUCESC

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**

ENIR MULLER DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/11/1950, natural de Soledade/RS, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 255, n.º 121, Apto 101, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000.

ADRIANO MULLER DOS SANTOS, brasileiro, dentista inscrito no CRO/SC sob o n.º [REDACTED] solteiro, nascido em 27/05/1984, natural de Rio Grande/RS, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] da CNH [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado a Rua 255, n.º 121, Apto 101, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000.

GERALDO MULLER DOS SANTOS, brasileiro, dentista inscrito no CRO/SC sob o n.º [REDACTED] natural de Passo Fundo/RS, Solteiro(a), nascido em 26/12/1980, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua 255, n.º 121, Apto 101, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 42204656049 em 01/04/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.453.538/0001-01, Rua 252, n.º 150, Sala 04, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade passará a ter como objeto social a exploração no ramo de serviços de odontologia e de próteses dentárias e comércio atacadista de produtos odontológicos.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento **CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **ITAPEMA/SC**, Rua 252, n.º 150, Sala 04, Bairro Meia Praia, CEP: 88220-000.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de serviços de odontologia e de próteses dentárias e comércio atacadista de produtos odontológicos.



JUCESC

JUCESC 2574

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01/04/2011.

Cláusula 8ª - O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ENIR MULLER DOS SANTOS	90,00 %	45.000	45.000,00
ADRIANO MULLER DOS SANTOS	5,00 %	2.500	2.500,00
GERALDO MULLER DOS SANTOS	5,00 %	2.500	2.500,00
Total	100,00 %	50.000	50.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 3 (três) sócios, os quais assinarão isoladamente.

Cláusula 12ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **ENIR MULLER DOS SANTOS, GERALDO MULLER DOS SANTOS e ADRIANO MULLER DOS SANTOS.**

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

AM
(SUS)

JUCESC 2575

JUCESC



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Itapema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPEMA/SC, 06 de novembro de 2013.

Enir Müller dos Santos
ENIR MULLER DOS SANTOS

Geraldo Müller dos Santos
GERALDO MULLER DOS SANTOS

Adriano Müller dos Santos
ADRIANO MULLER DOS SANTOS

Testemunhas:

Daniel Alessandro Tomasini
Daniel Alessandro Tomasini
CPF: [REDACTED]

Plínio Norberto Tomasini
Plínio Norberto Tomasini
CPF: [REDACTED]

JUCESC 2576



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013 SOB Nº: 20133350983
Protocolo: 13/335098-3, DE 06/12/2013

Empresa: 42 2 0465604 9
CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.453.538/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:55 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **0C35.A854.F1EA.0481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 13.453.538/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140046590324
Data de emissão: 14/02/2024 09:08:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 12/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/02/2024 09:08:28




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0540581
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 140712	NOME DO CONTRIBUINTE CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA LTDA	CPF / CNPJ 13.453.538/0001-01	
ENDEREÇO RUA 252	NUMERO 150	COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO MEIA PRAIA
NUMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 00484639900	NOME DO REQUERENTE CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	FINALIDADE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 18/01/2024	Hora de Emissão: 08:01:34	Validade: 18/03/2024
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, NÃO CONSTAM pendências em relação ao OBJETO acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.</p> <p>ITAPEMA(SC), 18 de Janeiro de 2024</p>	
---	---

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.453.538/0001-01
Razão Social: CEO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGI
Endereço: RUA 252 150 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319284126925247

Informação obtida em 24/01/2024 11:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.453.538/0001-01
Certidão n°: 5616365/2024
Expedição: 24/01/2024, às 11:16:02
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.453.538/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.453.538/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2011	
NOME EMPRESARIAL CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 252	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA: 04;	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3368-0373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **15:00:23** (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1571943
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA

Raiz do CNPJ: 13.453.538

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : RUA 252, 150, BAIRRO MEIA PRAIA

Certidão emitida às 15:36 de 31/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/SC N. 01438/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA** inscrita no CNPJ **13.453.538/0001-01**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA, sob número **SC-EPAO-1490** no livro **CP6**, folha **182** desde **18/06/2013**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
GERALDO MULLER DOS SANTOS	[REDACTED]	[REDACTED]

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **02/03/2024**

**Responsável Empresa
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **0e019ea4-93ce-4d07-a356-d9bc6edb1010**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/SC N. 01897/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ADRIANO MULLER DOS SANTOS**, portador do C.P.F. [REDAZIDA] inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **27/05/1984**, natural de **Rio Grande - RS**, filho(a) de **GERALDO DOS SANTOS** e **ENIR MULLER DOS SANTOS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA, sob o número **CROSC-CD-10275**, no livro **AZ24**, folha **66** desde **15/09/2008**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Implantodontia**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 15/03/2024

**Profissional
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **d95a8d0a-4785-4467-9e16-8335dec54299**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/SC N. 01586/2024.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **GERALDO MULLER DOS SANTOS**, portador do C.F. [REDAZIDO], inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **26/12/1980**, natural de **Passo Fundo - RS**, filho(a) de **GERALDO DOS SANTOS** e **ENIR MULLER DOS SANTOS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA, sob o número **CROSC-CD-8366**, no livro **AZ14**, folha **157** desde **25/08/2005**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Implantodontia**
- **Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **07/03/2024**

**Profissional
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **511a6079-0f5c-4304-879d-008c6aa43d49**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS

Credenciado pela Portaria nº 1385, publicada no D.O.U de 20 de dezembro de 2018

A Reitora do Centro Universitário Avantis, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

PRÓTESE DENTÁRIA

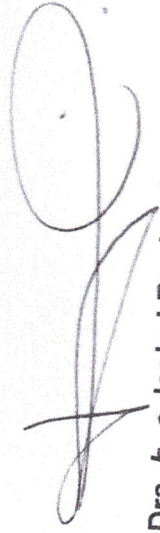
no período de 18 de abril de 2018 a 21 de março de 2020, com o total de 885 horas, confere o presente
Certificado a

Adriano Müller dos Santos

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Rio Grande do Sul, nascido em 27 de maio de 1984, CPF nº [REDACTED] a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2020.

Adriano Müller dos Santos
Adriano Müller dos Santos
Titulado




Dra. h. c. Isabel Regina Depiné Poffo
Reitora

Disciplinas	CARGA HORÁRIA		Freq.	Nota	CORPO DOCENTE	
	Teórica	Prática			Docente	Titulação
Anatomia e Fisiologia	20	-	S	10,0	Diego Fiori Morozi	Mestre
Adequação bucal (tratamento periodontal, endodôntico, ortodôntico e restaurador)	20	-	S	10,0	Gisele Luz Bustamante	Mestre
Materiais dentários e técnicas de moldagem e biomateriais	6	9	S	10,0	Vanessa Carla Ruschel	Doutora
Clínica Integrada de Prótese Dentária	-	390	S	9,0	Dante Del Vale Valcanaia	Doutor
Planejamento, imageologia e radiologia	10	10	S	10,0	Ronald Luis Schenkel Aquino	Mestre
Prótese sobre Implantantes	10	30	S	9,0	Dante Del Vale Valcanaia	Doutor
Prótese Total e Overdenture	10	40	S	9,0	Diego Fiori Morozi	Mestre
Prótese parcial fixa	10	40	S	9,0	Delvío Francisco de Souza	Doutor
Prótese Removível	10	25	S	9,0	Diego Fiori Morozi	Mestre
Prótese Unitária	5	30	S	9,0	Delvío Francisco de Souza	Doutor
SUB-TOTAL	101	574				
Emergências Médicas em Odontologia	15	-	S	10,0	Mohamad Hussein Abou Wadi	Mestre
Diagnóstico e tratamento das doenças gengivais e periodontais	15	-	S	10,0	Gisele Luz Bustamante	Mestre
Farmacologia, terapêutica e técnicas anestésicas	15	-	S	10,0	Túlio Del Conte Valcanaia	Doutor
Patologia, semiologia e histofisiologia bucal	10	-	S	10,0	José Della Pasqua Neto	Mestre
Oclusão	20	-	S	9,0	Dante Del Vale Valcanaia	Doutor
SUB-TOTAL	75					
Ética e legislação Odontológica	30	-	S	10,0	Giovani Mello	Mestre
Bioética	15	-	S	10,0	Juliana Vieira Raimondi	Doutora
Metodologia da Pesquisa	60	-	S	7,0	Helena Bussolo Mello	Especialista
SUB-TOTAL	105					
CARGA HORÁRIA SUB-TOTAL	281	574				
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	--				
CARGA HORÁRIA TOTAL	885 HORAS					
			TCC Título: Devolução de guia anterior e estética dental através de uma sessão de ajuste oclusal			
			Conceito: Aprovado (Nota: 7,0)			

Centro Universitário Avantis – Uniavan
SETOR DE REGISTRO – SRD

CERTIFICADO registrado sob nº 00373, livro nº 02/PG, folha 013, em 12/05/2020 nos termos da Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017 e Resolução CNE/CES nº 001/2018.

Balneário Camboriú/SC, 12 de maio de 2020.


Beatriz Ryoden Peixoto
Responsável Interina pelo Registro – SRD/Uniavan
Portaria nº 41/2020 | CPF: 098.482.449-99

Resolução CNE/CES nº 001/2018

O curso obedeceu às disposições Resolução nº 001/2018 de 06/04/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e demais legislações vigentes.

Avaliação: De acordo com o Regimento do Uniavan, é considerado aprovado e com direito ao competente certificado, o aluno que obteve nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência "S" (suficiente) = igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas previstas e, que teve o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) considerado aprovado.



**Prefeitura de
Itapema**

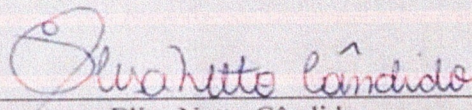
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CEO - Consultório Odontológico LTDA ME, de nome fantasia CEO, estabelecida na *Rua 252, n 150, bairro Meia Praia, Itapema - SC*, inscrita no CNPJ 13453538/0001-14 é nossa fornecedora do serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas do município.

Atestamos a agilidade, presteza e eficiência no atendimento dos imprevistos, bem como a qualidade no serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Elisa Netto Cândido
Coordenação de Saúde Bucal

Elisa Netto Cândido
Coordenação de Saúde Bucal
SMS Itapema SC

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

Relação detalhada do pessoal técnico especializado e dos equipamentos disponíveis:

- Dentista especialista em prótese dentária;
- 03 técnicos em prótese dentária;
- 20 muflas para acrilização;
- 02 prensas;
- Recortador de gesso;
- Centrífuga pra fundição;
- Forno para fundição;
- Maçarico, oxigênio e gás butano;
- 02 panelas pneumáticas para acrilização;
- 02 tornos de polimento;
- 05 motores de bancada.

Itapema, 01 de fevereiro de 2024.

g .b

Documento assinado digitalmente
GERALDO MULLER DOS SANTOS
Data: 14/02/2024 08:55:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO MULLER DOS SANTOS

R.G.nº [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] por intermédio de seu representante legal o Sr. GERALDO MULLER DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9041121113 e do CPF [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Itapema, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
g .b GERALDO MULLER DOS SANTOS
[REDACTED]

GERALDO MULLER DOS SANTOS
R.G.nº: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ/MF Nº 13.453.538/0001-01, sediada na Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapema, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
GERALDO MULLER DOS SANTOS
verifique em <https://validar.it.gov.br>

GERALDO MULLER DOS SANTOS

R.G.nº. [REDACTED]

CPF nº. [REDACTED]

13.453.538/0001-01

CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME

RU A 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ/MF Nº 13.453.538/0001-01, sediada na Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas.

Itapema, 01 de fevereiro de 2024.

g .b Documento assinado digitalmente
GERALDO MULLER DOS SANTOS
Data: 2024.02.01 13:48:28-0300
Veri

GERALDO MULLER DOS SANTOS
R.G.nº [REDACTED]
CPF nº: [REDACTED]

13.453.538/0001-01
CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME
RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP 88220-000

CEO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Rua 252, nº 150, Sala 04, Meia Praia – Itapema / SC
CNPJ.: 13.453.538/0001-01

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

CEO – CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ/MF Nº 13.453.538/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. GERALDO MULLER DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] nº [REDACTED] declara que a mesma não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

Itapema, 01 de fevereiro de 2024.

g .b Documento assinado digitalmente
GERALDO MULLER DOS SANTOS
Data: [REDACTED]
Verificar em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO MULLER DOS SANTOS

R.G.nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

13.453.538/0001-01

CEO - CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO LTDA - ME

RUA 252, 150, SALA 04 - MEIA PRAIA
ITAPEMA / SC CEP: 88220-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 301

ANO 2023

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA

CNPJ OU CPF Nº

13.453.538/0001-01

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

CEO - CONSULTORIO ODONTOLOGICO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA 252, SALA 04

Nº

150

CEP

88.220-000

BAIRRO

MEIA PRAIA

MUNICÍPIO

ITAPEMA

FONE

3368-0373

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ENIR MULLER DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Atividade odontológica
Serviços de prótese dentária

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

GERALDO MULLER DOS SANTOS

CD-8366

CRO

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar em conformidade com a Lei Municipal n. 1.125, de 01 de novembro de 1995 - Código Sanitário Municipal, e seus regulamentos.

PRAZO VALIDADE

16/05/2024

LOCAL E DATA

ITAPEMA, 29/05/2023

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Cristiano de Lima

FISCAL

OBSERVAÇÕES

COM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

CRISTIANO

DE

LIMA

Assinado de forma

digital por

CRISTIANO DE

MA:015

Dad

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **9849**

Nome Fantasia: **CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA**

Razão Social: **CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **13.453.538/0001-01**

Endereço: **RUA 252, 150, MEIA PRAIA - 88220000**

Observações: **####CONVERSAO SISTEMA####**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
8630504	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
3250706	3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Data Abertura: 19/07/2012

Data Emissão: 18/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA:

